



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

AVISO DE LICITAÇÃO

E R R A T A

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Itabaiana, em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Celeridade, torna público, para conhecimento de todos, a alteração do Edital da licitação, na modalidade acima especificada, por inexatidão material e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de preços para contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, material de processamento de dados e outros).

ALTERAÇÃO REALIZADA: No item **18.10** do Edital, onde se lê:

" (...)

18.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida, no presente exercício, pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia). (...)

Leia-se:

18.10 – Habilitação Jurídica:

18.10.1 – Registro comercial no caso de empresa individual;

18.10.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as suas alterações ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

18.10.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

18.10.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

MOTIVO: Necessidade de alteração da exigência referente à habilitação jurídica, tendo em vista ter sido feita exigência que não consta no rol do Art. 28 da Lei 8666.

Assim, tendo em vista que a alteração realizada, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, por se tratar de habilitação, dispensa-se, desta forma, a reabertura de prazo de publicação, bastando, tão somente, a divulgação que aqui se dá, na forma do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93, permanecendo o Edital alterado e informações complementares, à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, 160 2º andar de Segunda-feira à Sexta-feira,, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3431-9712 ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 22 de junho de 2020

Sabrina Munike dos Santos Souza
Pregoeira Substituta